



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

1º TERMO ADITIVO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA Nº 102/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NO BAIRRO OPERÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES - RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado pelo Prefeito Municipal **EVERALDO DA SILVA MORAES**, CPF sob nº 536.281.440-00, residente e domiciliado na Rua Jacuí, Município de Campos Borges, aqui denominada **CONTRATANTE** e, **VB ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica sito no endereço Rua Emernegildo Triches, 110 centro, Município de Palmitinho/RS inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ Nº 26.192.048/0001-32, representado neste ato por **VALESCA BONAFÉ**, Brasileira, Solteira residente e domiciliado no município de Palmitinho/RS inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 017.751.270-95, doravante denominado **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 1.1. De acordo com a Cláusula 5ª do Prazo de Vigência e da Execução da Obra do contrato nº 102/2018, sub cláusula 5.1, fica prorrogado a **vigência** contratual por mais 120 dias, período de 11/03/2019 a 11/07/2019;
- 1.2. De acordo com a Cláusula 5ª do Prazo de Vigência e da Execução da Obra do contrato nº 102/2018, sub cláusula 5.2, fica prorrogado o **prazo de execução da obra**, período de 24/03/2019 a 11/07/2019 (mesma vigência contratual).

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





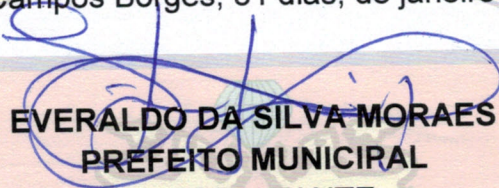
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se por sua eficácia e vigência, obrigando o CONTRATANTE E CONTRATADO à sua observância e cumprimento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Borges, 31 dias, de janeiro de 2019.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


VB ENGENHARIA LTDA
VALESCA BONAFÉ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

